



## Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SECOG/CGPAG - COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS	
<b>Nº Processo:</b> P026081/2018	<b>Data Abertura:</b> 07/05/2018 - 10:12
<b>Tipo:</b> Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços	
<b>Assunto:</b> Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica	
<b>Nome do Interessado:</b> Prefeitura Municipal De Sobral Secog	
<b>Observação:</b> sem observação	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SECOG/ASSJUR	07/05/2018 - 10:12	Liana Lira Mesquita
2	<i>Copag/Coali</i>	<i>23/05/2018-11:39</i>	<i>Fri brane</i>
3			
4			
5			
6			

Ofício Nº 252/2018- **SECOG**

Sobral, 15 de maio de 2018

Ilmo Sr.(a):  
**Silvia Kataoka de Oliveira**  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para aquisição de recarga de toner e serviço de manutenção de impressora. O valor desse processo importa em R\$ 2.031,84 (dois mil, trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) o referido serviço é justificado pelos motivos anexo.

**OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):**

Aquisição de recarga de toner e serviço de manutenção de impressora, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Dotação(ões): 2101.04.122.0068.2260.33.90.39.00  
2101.04.122.0068.2260.33.90.30.00

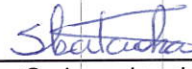
Fonte de Recurso: Municipal

Atenciosamente,

  
**Márcio Diego Aguiar Guimarães**  
Coordenador COAFI/SECOG

PEDIDO DEFERIDO EM:

15 / 05 / 2018

  
(Visto Ordenador de  
Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

(Visto Ordenador de  
Despesa)

**ANEXO DO OFÍCIO Nº 252/2018 de, 15 de maio de 2018**

**JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição justifica-se visto que se faz necessária a manutenção e recarga de toner e impressora, para atender à demanda de Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, a reposição se faz necessária em virtude ao consumo regular.

Dessa forma, e em função de sua essencialidade, é oportuno e há conveniência da Administração em buscar a referida contratação, uma vez que não existe contrato vigente para o referida aquisição.

Termos em que  
Pede Deferimento.



**Márcio Diego Aguiar Guimarães**  
Coordenador COAFI/SECOG



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DA OUVIDORIA CONTROLADORIA E GESTÃO.

**2. OBJETO:** Aquisição de recarga de toner e serviço de manutenção de impressora, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de compra direta Cotação, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento POR DEMANDA.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

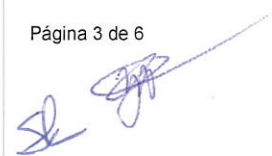
3.1. A presente aquisição justifica-se visto que se faz necessária a manutenção e recarga de toner e impressora, para atender à demanda de Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, a reposição se faz necessária em virtude ao consumo regular. Dessa forma, e em função de sua essencialidade, é oportuno e há conveniência da Administração em buscar a referida contratação, uma vez que não existe contrato vigente para o referida aquisição.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONER				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CÓDIGO DO CATÁLOGO
1	Serviços de manutenção e recarga de toner – serviço de manutenção e recarga de toner – impressora. <b>Observações complementares:</b> o serviço deverá atender as devidas impressoras: SAMSUNG ML-3310ND, SAMSUNG M337387XSERIE, SAMSUNG SCX-5637FR, HP LASER JET P1505N.	01	48 64673	230

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

### 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, com as seguintes dotações orçamentárias: 2101.04.122.0068.2260.33.90.39.00, 2101.04.122.0068.2260.33.90.30.00.

## 6. DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO

6.1. Quanto à execução:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

6.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 01 (um) dia corrido, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00 h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h, e de segunda à sexta-feira.

6.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

6.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s).

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Thiago Matias Veras, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

11.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

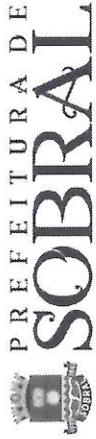
## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

  
**Márcio Diego Aguiar Guimarães**  
Coordenador COAFI

  
**Silvia Kataoka de Oliveira**  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão -  
SECOG





MAPA COMPARATIVO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE TONNER

Serviços de Manutenção e Recarga de Tonner		ESPECIFICAÇÃO						VALOR TOTAL
ITEM		UNID	QTE	Lucas Oliveira Martins-ME	Francisco Soares Lima (painel de preços)	Gis Miudezas	VALOR MÉDIO	
1	Serviços de manutenção e recarga de tonner - serviço de manutenção e recarga de tonner impressora	UNID	48	R\$ 39,00	R\$ 36,00	R\$ 52,00	R\$ 42,33	R\$ 2.031,84
							valor total	R\$ 2.031,84

sobral 15 de maio de 2018

Silvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão

Marcio Diego Aguiar Guimaraes  
coordenador - COAFI/SECOC





# LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

RUA Pe. ANCHIETA, 147  
CAMPO DOS VELHOS – CEP 62.030-240  
SOBRAL-CE



## PROPOSTA DE SERVIÇO

**A Prefeitura Municipal de Sobral**  
**END. Rua Veriato de Medeiros, 1250**  
**BAIRRO: Centro**  
**CNPJ: 07.598.634/0001-37**

**DESTINADO A SECRETARIA DE OUVIDORIA CONTROLADORIA E  
GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

ITEM	SERVIÇO	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de manutenção e recarga de tonner - serviços de manutenção e recarga de tonner - impressora. Observações complementares: o serviço deverá atender as devidas impressoras SAMSUNG ML-3310ND, SAMSUNG M337387XSERIE, SAMSUNG SCX-5637FR, SAMSUNG SCX-5637FR, HP LASER JET P1505N	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00

**Total da proposta R\$ 2.340,00**

**SOBRAL 26 de ABRIL de 2018**

**Validade 90 dias**

*Lucas O. Martins*

**23.780.502/0001-88**  
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI  
Rua Pe Anchieta N° 147  
Campos dos Velhos CEP 62.030-240  
SOBRAL CE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - LICITAWEB  
RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DO BANCO DE ITENS ADJUDICADOS

Fundamento: art.15, Inciso V, da Lei nº 8.666/1993

230 - MANUTENCAO E RECARGA DE TONNER - SERVIÇO DE MANUTENCAO E RECARGA DE TONNER - IMPRESSORA

Nº PUBLICAÇÃO - VIPROC	ABERTURA DA PROPOSTA	SISTEMÁTICA - FORMA DE AQUISIÇÃO	EDITAL - CONTRATANTE - ENTREGA	CNPJ/CNPJ - FORNECEDOR	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO
2018/00508 - 86420292017	06/02/2018 12.00.00	DISPENSA (ART. 24, INCISO II) - COTAÇÃO ELETRÔNICA	20180001 - COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARA - São Gonçalo do Amaratante	28.419.096/0001-46 - FRANCISCO SOARES LIMA 37998331372		100,00	36,0000
MÉDIA ARITMÉTICA PONDERADA (MAP) EM R\$:							36,00








GIS MIUDEZAS LTDA  
CNPJ:01.432.182/0001-32  
RUA :VIRIATO DE MEDEIROS 759,CENTRO.SOBRAL-CE  
TEL:(88)3611-2404  
e-mail:gismiu dez as@gm ail.com

A: MUNICIPIO DE SOBRAL/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

item	Produto/serviço	quantidade	Valor unit	Valor total
01	Serviços de manutenção e recarga de tonner – serviço de manutenção e recarga de tonner – impressora. Observações complementares: o serviço deverá atender as devidas impressoras SAMSUNG ML-3310ND, SAMSUNG M337387XSERIE, SAMSUNG SCX-5637FR, SAMSUNG SCX-5637FR, HP LASER JET P1505N	48	RS52,00	RS2.496,00
				RS2.496,00

VALOR TOTAL RS2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)  
VALIDA POR 60 (sessenta) DIAS APÓS A DATA DE SUA EMISSÃO.  
SOBRAL-CE 15 DE MAIO DE 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: GIS MIUDEZAS LTDA  
CNPJ: 01432182/0001-32  
Nome do Representante: GISVALDO CAVALCANTE PRADO



Liana Lira Mesquita Sales <lianalira@sobral.ce.gov.br>

**PROPOSTA DE PREÇOS SOLICITDA**

GIS Miudezas <gismiudezas@gmail.com>  
Para: Liana Lira Mesquita Sales <lianalira@sobral.ce.gov.br>

15 de maio de 2018 07:55

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO CARTA PROPOSTA SOLICITADA.



**GIS MIUDEZAS LTDA**  
**CNPJ:01.432.182/0001-32**

88 3611 2404

SOBRAL- CEARÁ



 **CARTA PROPOSTA SERVIÇO DE RECARGA.pdf**  
106K